



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Resolução n°02

14 de janeiro de 2026.

Institui o auxílio-alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no efetivo exercício dos respectivos cargos e contratos.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 14/01/2026.


Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) **resolução N°02 /2026 Institui o auxílio-alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no efetivo exercício dos respectivos cargos e contratos.** Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja APROVADO, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 14/01/2026.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Karen Gontijo
Thaísley Vilela de Souza
Denílio B. Soárez

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nicélio da Cunha
Antônio Raimundo Ferreira
Antônio Gisaldo Ferreira
Aloá Karlim Mura Santa

Aprovado (a)

Por: 07 votos
Em: 14/01/2026
Mag. de Minas

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 02, 14 DE JANEIRO DE 2026

Institui o auxílio-alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no efetivo exercício dos respectivos cargos e contratos.

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio-alimentação os servidores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no efetivo exercício dos respectivos cargos e contratos.

Parágrafo Único - O auxílio-alimentação não é devido aos Vereadores.

Art. 2º - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, por dia trabalhado, possui natureza indenizatória e não sofrerá incidência de tributo ou desconto previdenciário.

Art. 3º - O auxílio-alimentação será creditado em cartão eletrônico de vale alimentação, nominalmente em favor de cada servidor.

Art. 4º - O valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único - A atualização do valor mensal do auxílio-alimentação será feita por meio de portaria, tendo por base a variação acumulada de índices oficiais, os valores adotados em outros órgãos públicos e a disponibilidade orçamentária e financeira desta Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - Ficam revogadas as seguintes Resoluções:

- I. Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2018;
- II. Resolução nº. 01, de 16 de fevereiro de 2022.

Mesa Diretora, Couto de Magalhães de Minas, 14 de janeiro de 2026.


LAZARO DE PAULA LEMOS - PRESIDENTE


ROMÁRIO BATISTA LOPES - VICE PRESIDENTE


KAREN TAMIREZ SANTOS - TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,

Com os cordiais cumprimentos, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições, vem atender a antigo pleito das servidoras desta Casa, o fazendo conforme projeto incluso.

Atualmente as servidoras desta Casa, sejam as ocupantes de cargos comissionados ou contratados, recebem uma cesta básica mensal, correspondente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Sabe-se, lado outro, que os produtos que compõe uma cesta básica variam muito de preço, motivo pelo qual a presente proposta está atualizando o valor para R\$ 300,00 (trezentos reais), um pequeno, porém justo aumento.

Lado outro, as servidoras sempre pleitearam junto a esta Presidência que a cesta básica fosse convertida em vale alimentação, ou seja, ao invés de receberem os alimentos de forma *in natura*, passarão a receber em pecúnia, dando a elas maior flexibilidade sobre os itens que pretendem adquirir para sua alimentação.

A Mesa Diretora estudou o pleito das servidoras e entendeu por ser viável o seu atendimento.

Assim sendo, submetemos ao Plenário deste Parlamento, pedindo sua aprovação.

Mesa Diretora, Couto de Magalhães de Minas, 14 de janeiro de 2026.


LAZARO DE PAULA LEMOS – PRESIDENTE


ROMÁRIO BATISTA LOPES – VICE PRESIDENTE


KAREN TAMIREZ SANTOS

KAREN TAMIREZ SANTOS - TESOUREIRA